



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120018/2025/PMNO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/PMNO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº. 259-s, Bairro jardim Ouro Verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, adiante denominado ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa **C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.307.873/0001-59, situada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1209-N – Jardim Horizonte – CEP 78.300-000 Tangará da Serra/MT, Fone: (65)3326-5757, E-mail: celiotga@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS portador do RG 12XXXX07 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 901.XXX.XXX-87; e a empresa: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, telefone: (54) 9 9929-7133, e-mail: darlu@darlu.com.br através de sua Responsável Legal Sra. LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/04/1988, portadora da Carteira de Identidade nº 70XXXXXX12, expedida pela SJS (RS), e do CPF nº 015.XXX.XXX-99, residente e domiciliada na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Centro, Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-00, e a empresa: **IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600137327, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85, com sede a Rua Jose Alves Leão, 177 S, Jardim Santa Rosa,

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

neste município de Nova Olímpia/MT, CEP 78.370-000, telefone: 65 3332-1917, neste ato representado pela senhora Rosilda Costa Flores Dos Santos, brasileira, nascida em 07/05/1977, casada em comunhão universal de bens, empresária, inscrita sob o CPF nº CPF/MF nº 025.XXX.XXX-23, portadora da Carteira De Identidade nº 82XXX572, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Pedro Pedrossian, 987, S, Jardim Santa Rosa, neste município de Nova Olímpia/MT, CEP 78.370-000; e a empresa: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.190.313/0001-13, localizada na Rua Tancredo Neves, 55, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, fone: 54 99696-3669, e mail: lcembalagens@gmail.com, neste ato representado pelo SR LUIS CARLOS TOMAZELLI, Proprietário, inscrito CPF nº 497.XXX.XXX-44; e empresa: **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.995.377/0003-20, com sede na Rua Pedro Pedrossian, nº 737 S, Bairro: Ouro verde, neste município de Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, Fone: (65) 99900-2385, e-mail: manoelguia2023@hotmail.com, neste ato, representada pelo senhor, MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 25/04/1943, profissão: empresário, nº do CPF: 111.XXX.XXX-68, identidade: 8XXXX-0, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): Rua Gustavo Henrique Oenning, número 307, bairro Maracanã, município Barra do Bugres – MT; e empresa: **MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 50.941.113/0001-60, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino 611 S - Bairro Jardim Shangri-La, CEP 78307-026 - Tangara da Serra/MT, e-mail: master.tga@hotmail.com, fone: 65 98466-8029, neste ato representado pelo SR OTAVIO RODRIGUES MORAES, proprietário, CPF nº 082.XXX.XXX-07; e empresa: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.372.763/0001-40, estabelecida à Av. das Flores (Lot. Jd. Cuiaba), nº 334, Qd. 28, Lote 4, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-172, e-mail: nutricentercba@gmail.com, telefone: (65) 3623-6500, neste ato representado pelo senhor DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS, nascido aos 29/12/1984, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. 14XXXXX-5 SSP/MT e CPF. 990.XXX.XXX-53, residente e domiciliado à Av. Primavera, nº 500, Cond. Florais Cuiabá,

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Bairro Condomínio Florais Cuiabá Residencial, no município de Cuiabá/MT, CEP. 78.049-414; a empresa **PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 46.936.628/0001-02, sob o NIRE nº 51202053620, com sede na Rua Pedro Pedrossian, nº 381, Bairro: Jardim Ouro Verde, município de Nova Olímpia/MT, CEP 78.370-000, telefone: (65) 9691-4142, neste ato representado pelo senhor PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA, brasileiro, Solteiro, nascido em 16 de setembro de 1999, empresário, inscrito no CPF de nº 054.XXX.XXX-78, portador da identidade nº 25XXXX97, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, número 77, Bairro Centro, município Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000; e a empresa: **ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.424.278/0001-15 /Inscrição Estadual: 20.132.616-7, estabelecida na Av. Joaquim Pinto Ferreira, QD 01, LT 30, Cidade: Abadia de Goiás: Go, CEP 74.948-500, Fone: (62) 99860-8544 E-mail: routeadm1@gmail.com, neste ato representado (a) pelo Sr. EDMAR GONZAGA DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado, empresário, Sócio/Diretor, portador(a) da cédula de identidade n RG: 4XX.XXX-9 e do CPF: 017.XXX.XXX-43, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.948-500 doravante denominada DETENTORES DA ARP vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMNO, após despacho de homologação exarado no Processo Administrativo nº 039/2025/PMNO, processado sob a fundamentação da Lei Federal n.º 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO VALOR

1.1 O presente instrumento tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Conforme itens e seus detalhes a seguir:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME,

CNPJ SOB O Nº 20.307.873/0001-59

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
004	860,000	UN	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	DOLENCE UN	2,85	2.451,00
005	1.060,000	UN	CRAVO DA INDIA - INGREDIENTES: CRAVO-DA-ÍNDIA. EMB ALAGEM COM 40 GRAMAS	DOLENCE UN	4,99	5.289,40
008	1.270,000	UN	ERVA - DOCE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 4 0 GRAMAS	DOLENCE UN	2,15	2.730,50
012	240,000	UN	AMEIXA SECA SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM 500 GRA MAS.	MIKA UN	22,11	5.306,40
017	190,000	UN	BEBIDA DE ARROZ E CÁLCIO -BIO ARROZ BEBIDA E CÁLCIO 100% VEGETAL, LEVE E NUTRITIVO, IDEAL PARA MANTER UMA DIETA SAUDÁVEL E EQUILIBRADA. ELE FORNECE UMA GRANDE QUANTIDADE DE CÁLCIO SEM COLESTEROLO E LACTOSE EM GLÚTEN EM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (20%), ÓLEO DE ARROZ, ALGALITHOTAMNION CALCARUM, MAR SAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO ALIMENTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS	ALMOND BREAZ	19,80	3.762,00
018	200,000	UN	BEBIDA DE ORIGEM VEGETAL DE ARROZ 72 CALORIAS., FIBRAS, CÁLCIO E ZERO COLESTEROL, BEBIDAS PRONTO PARA BEBER, ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES. FONTE DE FIBRAS, 100% INTEGRAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO	ALMOND BREAZ	19,80	3.960,00
072	1.043,000	UN	MANTEIGA SEM SAL: INGREDIENTES: INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTES DE 500 GRA MAS	CASTERLEITE U	28,59	29.819,37
080	968,000	PC	POLPA DE FRUTA-CONGELADA, NATURAL SABOR ABACAXI COM HORTELÃ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	15,25	14.762,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

081	768,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACER OLA E LARANJA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	15,99	12.280,32
082	768,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACER OLA E MAMÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	15,40	11.827,20
083	1.063,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR ACER OLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	6,54	6.952,02
085	300,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	25,00	7.500,00
093	762,000	PC	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, NATURAL SABOR GOIABABA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	16,25	12.382,50
099	220,000	UN	SEQUIINHOS CLÁSSICOS SABOR LEITE: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM LEITE E CASEÍNA;SEM CONSERVANTE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS	MIKA UN	11,56	2.543,20
108	201,000	UN	VINAGRE DE MAÇA - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MAÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO INVOLÚVEL. HERMETICAMENTE FECHADO. FRASCO COM 75 OML	CHEMIM UN	5,35	1.075,35
121	545,000	UN	CANELA EM CASCA - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	DOLENCE UN	2,75	1.498,75
131	663,000	PC	POLPA DE FRUTA-CONGELADA, NATURAL SABOR ABACAXI. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	DOCE MEL PC	12,89	8.546,07

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

140	351,000	PC	BOMBOM DE WAFER CROCANTE COM CAMADA DE CHOCOLATE E RECHEIO INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FÉCULA DE MANDIOCA, AMENDOIM EM PASTA, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE CONDENSADO, CEREAL CROCANTE (ARROZ, AÇÚCAR, MALTE, CACAU EM PÓ, SAL E ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO), COCO RALADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E UMECTANTE SORBITOL. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM, COCO E DERIVADOS DE SOJA, TRIGO, LEITE, CEVADA E PODE CONTER AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E LÁTEX NATURAL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PACOTE COM 750 GRAMAS	ARCOR PC	37,00	12.987,00
143	422,000	CX	CALDO DE GALINHA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CÚRCUMA, SALSAPÁPRICA, PIMENTA-PRATELA, COMINHO, ALHO, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CAIXA COM 6 TABLETES DE 57 GRAMAS CADA TABLETE.	APETI UN	2,19	924,18
155	325,000	UN	MANTEIGA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORURO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS 160B. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTES DE 500 GRAMAS	CASTERLEITE U	21,95	7.133,75

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

196	2.840,000	KG	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUCUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO	INATURA KG	4,55	12.922,00	
165.490,00059		<= QUANTIDADE TOTAL			TOTAL DO CREDOR =>		166.653,01

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ SOB O Nº 40.223.106/0001-79

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
007	3.462,000	UN	CHÁ MATE - FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (//EXPNGL/DF/ENSTET, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL QUANTIDADE POR PORÇÃO 56 MG NAO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGETICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SEDIO.). CAIXA COM 250 GRAMAS	BARÃO PICOLO	3,26	11.286,12	
137.472,0036		<= QUANTIDADE TOTAL			TOTAL DO CREDOR =>		11.286,12

IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ SOB O Nº 12.835.034/0001-85

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
009	1.474,000	UN	AGUA MINERAL - AGUA MINERAL OU MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO,ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPÃO	VITANI Conforme	12,10	17.835,40

PMNO

Folhas _____

Visto _____

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			AMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITROS,VASI LHAME RETORNAVEL			
013	567,000	UN	AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGRO BACTERIUM TUMEFACIENS E/OU STREPTOMYCES VIRIDO CHRMOGENES E/OU ZEA MAYS). CONTÉM GLÚTEN. ALÉR GICOS: PODE CONTER TRIGO, AVEIA, CEVADA, SOJA, LEI TE DE VACA, OVO E LÁTEX NATURAL. EMBALADO EM CAI XA COM 200 GRAMAS	SINHA Conforme	3,99	2.262,33
016	470,000	UN	AVEIA - EM FLOCOS SEM GLUTEN - AVEIA EM FLOCOS FIN OS SEM GLUTEN. INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	MIKA Conforme e	8,50	3.995,00
019	460,000	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	BRETZK Conform	19,95	9.177,00
025	300,000	UN	FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	MIKA Conforme e	5,49	1.647,00
027	1.472,000	UN	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, FINA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADA E M SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. EMBALAG EM COM 1 KG	MASSON Conform	5,49	8.081,28
029	255,000	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. RICO EM FIBRAS, VITAMIN AS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 1 KG	ANACONDA Con	5,95	1.517,25
031	795,000	UN	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15 %, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTUR A DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONAD O EM SACO PLASTICO - EMBALAGEM COM 1 KG.	MASSON Conform	5,85	4.650,75
032	5.740,000	UN	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISE NTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 1 KG.	MASSON Conform	4,25	24.395,00
035	1.210,000	UN	FORMULA INFANTIL EXCLUSIVA - RICA EM FIBRAS, VITAMI NAS E MINERAIS. AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTA ÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 1 E 3 ANOS. CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. EMBALA DO EM LATA COM 800 GRAMAS	NINHO Conforme	61,70	74.657,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

037	310,000	UN	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL P ARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS, SORO DE LEITE D ESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRIN A, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CAN OLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS M INERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLO RETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CIT RATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO D E POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCOR BATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTI NAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONIT RATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXI NA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILO QUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAM INA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICA NTE LECTINA DE SOJA. EMBALADO EM LATA COM 800 GR AMAS	NESTOGENO NE	59,30	18.383,00
040	910,000	UN	FORMULA INFANTIL - LEITE INTEGRAL, INSTANTÂNEO, VIT AMINAS (A, D, C E E) COM CÁLCIO E AGORA COM FIBRAS, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA C OM 380 GRAMAS	NINHO Conforme	18,80	17.108,00
041	1.210,000	UN	FORMULA INFANTIL- LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E , MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA CO M 380 GRAMAS	NINHO Conforme	35,19	42.579,90
046	310,000	UN	FORMULA INFANTIL:SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, L ACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTOD EXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANO LA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, PROTEÍNA CONCENTRAD A DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE PEIX E, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO,	NAN CONFORT C	69,55	21.560,50

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRA SSOL COM ALTO TEOR OLEICO, L-HISTIDINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO CÍTRICO E HÍDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EXCLUSIVA E TEOR ADEQUADO DE ÔMEGA 3 (DHA + EPA). EMBALADO EM LATA COM 800 GR AMAS			
049	870,000	UN	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: INGREDIENTES: FUBÁ E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG.	MASSON Conforme	3,55	3.088,50
050	170,000	UN	GRANOLA TRADICIONAL - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	MIKA Conforme e	5,40	918,00
052	800,000	UN	LEITE DESNATADO - ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DI-FOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO	PIRACANJUBA C	5,10	4.080,00
057	200,000	UN	LINHAÇA - SEMENTE DE LINHAÇA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	ZAELI Conforme e	6,25	1.250,00
059	1.304,000	UN	MACARRÃO AVE MARIA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	GALO Conforme e	3,35	4.368,40
061	884,000	UN	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E E471. PCTE 500G	URBANO Conforme	4,79	4.234,36
062	1.224,000	UN	MACARRÃO DE SÊMOLA ALFABETO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.	GALO Conforme e	3,40	4.161,60
063	1.224,000	UN	MACARRÃO DE SÊMOLA CONCHA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS:	GALO Conforme e	3,90	4.773,60

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.			
064	3.424,000	UN	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS. RAIS URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM OVOS.	GALO Conforme e	4,95	16.948,80
065	574,000	UN	MACARRÃO DE SÊMOLA GRAVATA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS. URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	GALO Conforme e	5,75	3.300,50
066	3.424,000	UN	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA OU CREME DE MILHO, CORANTES NATURAIS. RAIS URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS. CONTÉM GLÚTEN.	GALO Conforme e	3,90	13.353,60
067	574,000	UN	MACARRÃO DE SÊMOLA TRICOLOR COM VEGETAIS PARA FUSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TOMATE DESIDRATADO, ESPINAFRE DESIDRATADO.	GALO Conforme e	4,75	2.726,50
068	1.024,000	UN	MACARRÃO PADRE NOSSO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS. URUCUM E CÚRCUMA. SEM OVOS.	GALO Conforme e	3,15	3.225,60
079	2.739,000	UN	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTOS DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 1 DUZIA.	TANGARA Confo	8,55	23.418,45
086	927,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR LARANJEIRA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	FRUT Conforme e	23,95	22.201,65
087	750,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MAMÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	FRUT Conforme e	20,99	15.742,50
089	717,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MARACUJÁ. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	FRUT Conforme e	33,90	24.306,30

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

091	600,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR TANGE RINA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVI DUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	FRUT Conforme e	26,95	16.170,00
092	712,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR UVA. A CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL C OM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	FRUT Conforme e	22,85	16.269,20
094	700,000	PC	POLPA DE FRUTA- CONGELADA, NATURAL SABOR PESSE GO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVID UAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG	FRUT Conforme e	19,85	13.895,00
097	120,000	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA TEMPERA DA SABOR CARNE, CONTENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINA DO, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ, GLUTAMATO MONOSS ÓDICO, COENTRO EM PÓ, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SO JA, EXTRATO DE LEVEDURA, VALOR CALÓRICO:155 KCAL = 651 KJ, CARBOIDRATOS:10,0 G, PROTEÍNAS:21,0 G, GOR DURAS TOTAIS:3,5 G, GORDURAS SATURADAS:0,6 MG, GO RDURAS TRANS:0,0 MG, COLESTEROL:0,2 MG, FIBRA ALIM ENTAR:7,4 G, SÓDIO:1.309 MG A CADA PORÇÃO DE 50 G, APRESENTADO EM FORMA DE DESIDRATADO, COM ASPE CTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACON DICONADA EM ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETI LENO DE 8 KG, EMBALADA EM EMBALADO EM SACOS LAM INADOS DE 0,4 KG. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	MIKA Conforme e	13,35	1.602,00
107	1.030,000	UN	VINAGRE DE ALCOOL: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOO L, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CO NTÉM GLÚTEN. FRASCO COM 750ML	CHEMIM Conform	1,90	1.957,00
118	491,000	UN	AZEITE EXTRA-VIRGEM - INGREDIENTES: AZEITE DE OLIV A EXTRA VIRGEM. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. NÃO CONTÉM GL ÚTEN. EMBALAGEM COM 500 ML	COCINERO Conf	27,69	13.595,79
119	326,000	CX	BISCOITO DE AGUA E SAL: EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MAL TE, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, F ERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFI	BELMA Conforme	73,95	24.107,70

PMNO

Folhas _____

Visto _____

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			CANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS : CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE TRIGO E D E CEVADA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.			
122	825,000	UN	COCO RALADO SEM AÇUCAR, SEM GORDURA TRANS . EM BALAGEM COM 100 GRAMAS.	LA PREFERIDA C	4,39	3.621,75
123	520,000	UN	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENT, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELO REFORCADO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	MIKA Conforme e	5,19	2.698,80
135	267,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER LEITE, AVEIA, CEVADA E TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHE COM 730 GRAMAS	PREDLECTA Con	13,79	3.681,93
141	750,000	CX	BOMBOM SORTIDO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, MASSA DE CACAU, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALADO EM CAIXA COM 250 GRAMAS	GAROTO Conform	12,82	9.615,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

142	422,000	CX	CALDO DE CARNE - SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL U RUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA COM 6 TAB LETES DE 57 GRAMAS CADA TABLETE.	MAGGI Conforme	2,19	924,18
144	705,000	UN	CREME DE LEITE - PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS	PIRACANJUBA C	2,49	1.755,45
145	190,000	UN	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR (PO PARA GELATINA): INGREDIENTES GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR. EMBALADO EM PACOTES COM 24 GRAMAS.	BRETZK Conform	7,64	1.451,60
151	482,000	BR	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS. BARRA DE 25 KG	GELITO Conform	27,89	13.442,98
154	215,000	UN	MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ COM 1 KG	DJUDA Conforme	12,54	2.696,10
159	190,000	UN	NOZ-MOSCADA EM CAROÇO - EMBALAGEM COM 8 GRAMAS	DOLENCE Confo	5,85	1.111,50
160	405,000	PC	PIRULITO FORMATO DE CORAÇÃO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, CORANTE DIÓXIDO DE TITÂNIO, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE, OVO, SOJA E LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE, OVO, SOJA E LEITE. PACOTE COM 500 GRAMAS	FLORESTAL Con	9,85	3.989,25
173	80,000	UN	ERVILHA: EMBALADO EM SACHE COM 2 KG INGREDIENTE: ERVILHA E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SAL E SEM AÇÚCAR	PREDLECTA Con	23,29	1.863,20
176	150,000	UN	DOCE DE LEITE - LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II, CONSERVANTE SORBATO	TRIANGULO Con	5,00	750,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			DE POTÁSSIO INS 202 E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM POTE COM 400 GRAMAS			
178	165,000	UN	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA COM 395 GRAMAS	PIRACANJUBA C	7,45	1.229,25
181	390,000	UN	SUCO DE MARACUJÁ - INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES ANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML	DFRUTA Conform	8,59	3.350,10
182	450,000	UN	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML.	DFRUTA Conform	3,98	1.791,00
183	150,000	UN	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. INGREDIENTES: SAL, SALSA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO E CEBOLINHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	CHEIRO SABOR	2,40	360,00
187	35,000	UN	ADOÇANTE - ÁGUA, SORBITOL; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDIOS DE STEVIOL, CONSERVANTES ANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO COM 80 ML	LENEAR Conform	9,95	348,25
190	650,000	CX	CHOCOLATE WAFER TIPO BIS - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CONTÉM GLÚTEN, TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALT, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO	BIS Conforme esp	5,40	3.510,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES - A PROXIMADAMENTE 126 GRAMAS CADA			
192	294,000	UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. INGREDIENTES: SAL, Salsa, alho e cebolinha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNID 300 GRAMAS	CHEIRO SABOR	2,45	720,30
194	105,000	UN	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM COM 7 GRAMAS	MIKA Conforme e	2,99	313,95
197	2.700,000	KG	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRÍCOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	Produto in natura	4,95	13.365,00
50.431,00		<= QUANTIDADE TOTAL		TOTAL DO CREDOR =>		560.134,05

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ SOB O Nº 47.190.313/0001-13

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
006	570,000	UN	CHA - 100% CAMOMILA - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	barao barao	2,99	1.704,30
138.042,00570		<= QUANTIDADE TOTAL		TOTAL DO CREDOR =>		1.704,30

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CNPJ SOB O Nº 51.995.377/0003-20

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
139	1.900,000	PC	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: EMBALADA EM PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, FARELO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, AÇÚCARES, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 400 GRAMAS	DALLAS DALLAS	4,73	8.987,00
161	280,000	UN	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA ABACAXI: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	APTI APTI	1,49	417,20
162	280,000	UN	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA LIMÃO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	APTI APTI	1,49	417,20

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

163	280,000	UN	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA MORANGO: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	APTI APTI	1,74	487,20
164	260,000	UN	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES GELATINA UVA: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S, AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	APTI APTI	1,64	426,40
165	260,000	UN	PO PARA GELATINA: INGREDIENTES: SABOR MARACUJÁ: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, C E E, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES ARTIFICIAIS TARTAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. EMBALADO EM CAIXA COM 20 GRAMAS.	APTI APTI	1,69	439,40
172	290,000	PC	BALAS MASTIGÁVEIS - INGREDIENTES: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, E EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICO	ERLAN ERLAN	8,54	2.476,60

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			S: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AVELÃS, AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJU, NOZES E COCO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. DIVERSOS SABORES PACOTES COM 500 GRAMAS			
191	255,000	FD	REFRIGERANTE DE GUARANÁ: EMBALAGEM COM 2 LITRO S. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. FARDO COM 6 UNIDADES	VIVER VIVER	29,99	7.647,45
195	1.100,000	UN	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. UNIDADE COM 160 GRAMAS	CHOCOLOCO CH	29,95	32.945,00
134.010,00905		<= QUANTIDADE TOTAL		TOTAL DO CREDOR =>		54.243,45

MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 50.941.113/0001-60

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	1.125,000	FD	AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 2 KG, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO DO TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM	BARRALCOOL	53,80	60.525,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

			FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, A CONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. FARDO COM 20 KG.			
003	1.310,000	PC	BISCOITO ROSQUINHA COCO: EMBALAGEM COM 600 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	ADORALI	6,09	7.977,90
011	547,000	UN	ALHO DESCASCADO - BRANCO, SEM SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 KG	ADORI	28,77	15.737,19
014	697,000	FD	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO EM PACOTES DE 5 QUILOS. FARDO COM 30 KG	VERÃO MASSON	80,92	56.401,24
020	320,000	UN	CANJIQUINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	MIKA	2,46	787,20
028	3.375,000	UN	FARINHA DE MILHO FLOCÃO - INGREDIENTE: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	MASSON	1,64	5.535,00
033	257,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	SAF	9,05	2.325,85
034	362,000	UN	FERMENTO QUÍMICO-INGREDIENTES: AMIDO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDICHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS), BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCLÍCICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS	QUALIMAX	2,78	1.006,36

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

060	724,000	UN	MACARRÃO DE ARROZ PENNE: EMBALAGEM COM 500 GR AMAS INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, CORANTES NA TURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471.	URBANO	4,98	3.605,52
074	630,000	UN	MILHO DE CANJICA BRANCA EMBALAGEM COM 500 GRA MAS	MASSON	3,49	2.198,70
098	119,000	FD	SAL - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. REFI NADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSEN CIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MIN IMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMI DADE MAXIMA DE 0,2%, FARDO COM 10 KG	DUNORTE	16,84	2.003,96
120	231,000	CX	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: EMBALADO EM PAACOTE S COM 400 GRAMAS. TIPO MAISENA INGREDIENTES: FARI NHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O, AÇÚCARES, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SA L, SORO DE LEITE, VITAMINAS: PP, B6, B2 E B1, EMULSIFI CANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICA RBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROF OSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; AROMATIZANTES, MELHORAD OR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ACIDULAN TE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	VITARELA	140,00	32.340,00
132	287,000	CX	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL - EMBALADA E M PACOTE DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOR DURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBO NATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AR OMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉ RGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA E CENTEIO. CAIX A CONTENDO 20 PACOTES.	DALLAS	73,96	21.226,52
133	1.021,000	FD	CAFE - 100 % CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO EM P ACOTE COM 500 GRAMAS NÃO CONTÉM GLÚTEN. FARDO COM 10 UNIDADES	TRES FAZENDA	218,00	222.578,00
157	182,000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA. SEM SAL E SEM AÇUCAR. EMBALADO EM SACHE COM 2 KG	FUGINE	26,85	4.886,70

PMNO

Folhas _____

Visto _____

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

129.105,0011 87	<= QUANTIDADE TOTAL	TOTAL DO CREDOR =>	439.135,14
--------------------	---------------------	--------------------	------------

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ SOB O Nº 06.372.763/0001-40

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
036	460,000	UN	FORMULA INFANTIL-PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL C OM ALTO TEOR OLEIO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA , ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2-O-FUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTETRAOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANOTENATO DE CÁLCIO, L-CARNITINA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS II, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. ALÉRGICOS: CONTÉM DE	DANONE APTAM	99,69	45.857,40

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

038	363,000	UN	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PÓ - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10º MÊS À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	DANONE APTAM	98,22	35.653,86
039	322,000	UN	FORMULA INFANTIL - LEITE EM PÓ - FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR DE ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, LORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO	DANONE APTAM	94,00	30.268,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

042	360,000	UN	FORMULA INFANTIL - MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	DANONE BABY	100,00	36.000,00
044	1.210,000	UN	FORMULA INFANTIL- MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM	DANONE BABY M	96,00	116.160,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			GLÚTEN. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS			
045	250,000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS D E PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, FORMULA ALIMENTAR - DE A MINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE C OMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIME ROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLE OS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E O LIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE , GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICAD O PARA LACTANTES. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	DANONE BABY N	297,00	74.250,00
047	1.560,000	UN	FORMULA INFANTIL: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DE SNATADO, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CAN OLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAI S MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSI O DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO D E CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE PO TÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍD EOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDI O, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETAT O DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVI NA, ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FEN ILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,	DANONE BABY A	65,00	101.400,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR ES D			
048	310,000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	DANONE FORTI	60,00	18.600,00
101	200,000	UN	SUPLEMENTO LÁCTEO: É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL CUJA FINALIDADE É MELHORAR A DIETA DAS CRIANÇAS PARA OBTEREM MAIORES BENEFÍCIOS NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL E TAMBÉM PARA AJUDAR A PREVENIR DOENÇAS. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTEN	PRODIET TROPH	90,00	18.000,00

PMNO

Folhas _____

Visto _____

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			ATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANO COBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-C			
102	260,000	UN	SUPLEMENTO LÁCTEO: FERRO, NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E PARA O SISTEMA IMUNE; CÁLCIO E VITAMINA D, QUE CONTRIBUEM NO DESENVOLVIMENTO DE OSSOS SAUDÁVEIS E NO SISTEMA IMUNE; ZINCO, NECESSÁRIO PARA O SISTEMA IMUNOLÓGICO E PARA A DIVISÃO CELULAR E; VITAMINA C, ATUA NO AUMENTO DA ABSORÇÃO DO FERRO; AINDA É RICO EM IODO, CROMO, VITAMINAS B1, B6 E C, E FONTE DE BIOTINA, COLINA, COBRE, DAS VITAMINAS A, B2, B5, B12, E E K, ENTRE OUTROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. EMBALADO EM LATA COM 350 GRAMAS	PRODIET ENERG	37,00	9.620,00
103	270,000	UN	SUPLEMENTO LÁCTEO: IDEAL PARA NUTRIR, CONTÉM VITAMINAS DO COMPLEXO B, QUE PARTICIPAM DA GERAÇÃO DE ENERGIA, CONTÉM ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E QUE CONTRIBUEM PARA O SISTEMA DE DEFESA. EMBALADO EM LATA COM 380 GRAMAS	PRODIET ENERG	37,00	9.990,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

104	220,000	UN	SUPLEMENTO LÁCTEO: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	PRODIET ENERGEN	55,30	12.166,00
110	110,000	UN	NAN SOJA: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA,	DANONE BABY A	85,00	9.350,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CAR NITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA DE 800G			
111	110,000	UN	FÓRMULA INFANTIL : XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO , AMINOÁCIDOS* (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO D E L-LISINA, L-LEUCINA, LPROLINA, L-GLUTAMINA, L-VALIN A, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIRO SINA, L-FENILALANINA, LHISTIDINA, L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONI NA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATA TA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, MINERAIS (GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLOR ETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓ DIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOB ÁSICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFA TO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSI O, SULFATO DE MANGANÊS E SELENATO DE SÓDIO), ÓLE O DE GIRASSOL, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, VI TAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE S ÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA , D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO D E RETINILA, TIAMINA MONONITRATO,CLORIDRATO DE PIR IDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO, FILOQUINONA (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL) 400G	DANONE NEOCA	279,00	30.690,00
112	190,000	UN	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NAS CIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÚNICA FÓR MULA DE AMINOÁCIDOS COM SEGURANÇA E EFICÁCIA C OMPROVADAS EM PACIENTES COM ALERGIAS ALIMENTA RES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTO	DANONE NEOCA	248,00	47.120,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			SE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. UNID 400G			
113	200,000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. UNID DE 800G	DANONE APTAM	73,00	14.600,00
114	200,000	UN	FORMULA LÁCTEA : POSSUI DHA (ÁCIDO DOCOSAGEXENÓICO) E ARA (ÁCIDO ARAQUIDÔNICO), QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL DOS BEBÊS. UNID 1,3 KG	DANONE APTAM	65,00	13.000,00
116	140,000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL : COMPOSIÇÃO-LEITE EM PÓ INTEGRAL - 49%, (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA XANTANA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. LATA 350 G	NUTRICIUM SUS	44,00	6.160,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

124	170,000	UN	FORMULA INFANTIL DANONE INGREDIENTES: XAROPE DE NEFOFO GLICOS E, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGIN INA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L- ASPARTATO, CITRATO DE P OTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, L-F ENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VA LINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N- ACETIL-L-METIONINA, L-T REONINA, CLORETO DE SÓDIO, L- HISTIDINA, L-SERINA, L- ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TI ROSINA, INOSITOL, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAU RINA, SULFATO FERROSO, L- CARNITINA, SULFATO DE ZIN CO, ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFERILA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS (III), SULFATO D E COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TI AMINA, CLORETO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBIDATO DE SÓDIO, SELENI TO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIF EROL, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTA NTE DIÓXIDO DE SILÍCIO		198,00	33.660,00
125	160,000	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE DA VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DA VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO S, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE MANGÂNE S, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA- TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINILA, NIACINAMIDA, D-PA	TECNOVIDA PRO	85,00	13.600,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			NTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FILOQUINONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CIANOCOBALAMINA E D-BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. LATA 370G.			
126	160,000	UN	FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (LITRO): COMPOSIÇÃO - ÁGUA, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL (GIRASSOL, CANOLA, E MILHO/SOJA), CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. MINERAIS: CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO. VITAMINAS: COLINA, C, E, NICOTINAMIDA, A, PANTOTÊNICO DE CÁLCIO, BETA CAROTENO, D3, B6, B1, BIOTINA, B2, ÁCIDO FÓLICO, K, B12, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA.	PRODIET TROPH	35,00	5.600,00
110,000		UN	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (EM PÓ LATA 800G): MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E MILHO/SOJA), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PROTEÍNA DO LEITE (CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE); MINERAIS: CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE	PRODIET TROPH	98,00	10.780,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

		POTÁSSIO DIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO SÓDICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE ZINCO, GLUCONATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO. VITAMINAS: CITRATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFEROL, BETA-CAROTENO, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, FITOMENADIONA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONITRATO, ÁCIDO N-PTEÍNIC, L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTINICO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE				
62,000	UN	FÓRMULA INFANTIL XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS* (ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-ARGININA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, ÁCIDO L-ASCÁRICO, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO, E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE GIRASSOL, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO T	DANONE NEOCA	261,00	16.182,00	

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

		EOR OLEICO, OLEÍNA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE C ÁLCIO, L-GLUTAMINA, CLORETO DE POTÁSSIO, 2-O-FUCO SILLACTOSE**, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE CÁLCIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE**, L-CISTINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, SULFATO DE COBRE, ACETATO DE RETINILA, TIA				
80,000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. ALTO TEOR DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS C, D E B12. FONTE DE CÁLCIO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. UNID 400G	DANONE NEO AD	286,00	22.880,00	
72.967,007 47	<= QUANTIDADE TOTAL			TOTAL O CREDOR =>		731.587,26

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA

CNPJ SOB O Nº 46.936.628/0001-02

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	1.200,000	FD	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA E M GARRAFA PET DE 500 ML, TAMPA C/ ROSCA E LACRE. P ACOTE COM 12 UNIDADES	SEM SEM	11,00	13.200,00
015	430,000	UN	ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, PARBOLIZADO INTEGRA L. EMBALAGEM COM 1 KG.	SEM SEM	6,00	2.580,00
021	940,000	UN	CHA - CAPIM CIDREIRA INGREDIENTES CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM SACHE DE 10 GRAMAS CADA. EMBALAGEM CO M 10 SACHES.	SEM SEM	2,99	2.810,60
022	220,000	UN	CHIA - SEMENTE DE CHIA, 100% INTEGRAL. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	SEM SEM	9,00	1.980,00
023	2.830,000	UN	COLORIFICO - FUBÁ - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SUSPENSÃO OLEOSA DE URUCUM (ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM). *INGREDIENTE CONTENDO GENE DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONTÉM GLÚTEN*. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER TRIGO. PACOTE COM 500 GRAMAS	SEM SEM	5,00	14.150,00
024	250,000	UN	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG	SEM SEM	7,50	1.875,00
030	139,000	UN	FARINHA DE TRIGO. FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1 KG	SEM SEM	35,99	5.002,61
043	260,000	UN	FÓRMULA INFANTIL EXCLUSIVA - RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS.AJUDA A COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ENTRE 3 E 5 ANOS.CONTRIBUI PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO INTESTINO. EMBALADO EM LATA COM 800 GRAMAS	SEM SEM	60,79	15.805,40
051	760,000	UN	IOGURTE NATURAL - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS	SEM SEM	4,19	3.184,40

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

053	500,000	UN	LEITE EM PO - ISENTO DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE E 40% DE CASINA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA; CONTEM DHA, ARA, VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPCAO ADEQUADA NA INTOLERANCIA A LACTOSE. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	SEM SEM	55,90	27.950,00
054	704,000	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FONTE DE CÁLCIO, CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM LATA COM 400 GRAMAS	SEM SEM	15,99	11.256,96
055	1.380,000	CX	LEITE INTEGRAL UHT E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMP. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	SEM SEM	58,99	81.406,20
056	650,000	UN	LEITE SEMIDESNATADO - ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, ALÉRGICO: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO	SEM SEM	5,49	3.568,50
058	402,000	UN	LOURO EM FOLHA - 100% NATURAL - EMBALAGEM COM 15 GRAMAS	SEM SEM	1,80	723,60
071	110,000	UN	MANTEIGA DE COCO COM SAL, SABOR MANTEIGA, VEGA NA, SEM LACTOSE QUALICÔCO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	SEM SEM	13,90	1.529,00
073	540,000	UN	MANTEIGA ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALADO EM POTES DE 200 GRAMAS	SEM SEM	15,83	8.548,20
075	255,000	UN	ÓLEO COMESTÍVEL - INGREDIENTES: 100% NATURAL, ÓLEO DE SOJA. EMBALADO EM GARRAFA PET COM 900 ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 20 UNIDADES.	SEM SEM	132,00	33.660,00
076	110,000	UN	ÓLEO DE COCO - FRASCO COM 200 ML	SEM SEM	20,00	2.200,00
077	106,000	UN	ÓLEO DE MILHO - 100% ÓLEO REFINADO DE MILHO. EMBALADO EM GARRAFA PET COM 900 ML.	SEM SEM	12,00	1.272,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

095	310,000	UN	POLVILHO AZEDO - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDA DES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM 500 GRAM AS.	SEM SEM	6,00	1.860,00
100	100,000	UN	SUPLEMENTO LÁCTEO: PROTEÍNA VEGETAL COM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELAÇÃO À CASEÍNA, CONTÉM TODOS OS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO ORGANISMO HUMANO. AS PROTEÍNAS VEGETAIS, E TAMBÉM SEUS ISOFLAVONÓIDES, OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS CARDÍACAS, CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA. JÁ A VITAMINA A PRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO DESEMPENHA UM IMPORTANTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO DOS OSSOS E NO FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL É FONTE DE CÁLCIO, FERRO, COBRE E IODO. RICO EM FÓSFORO, ZINCO, VITAMINA A (RETINOL), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) E VITAMINA D (CALCIFEROL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS	SEM SEM	39,13	3.913,00
106	650,000	UN	UVA PASSAS ESCURA - INGREDIENTES: UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALADO EM PACOTES COM 200 GRAMAS	SEM SEM	5,99	3.893,50
109	224,000	UN	BEBIDA VEGETAL DE AMENDOA - 100% VEGETAL SEM LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL, 40% DO CÁLCIO RECOMENDADO POR DIA. VITAMINAS B2, B12 E D. RICO EM ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, AMÊNDOAS, AVELÃS, AMENDOIM, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA DE CAJU, NÃO CONTÉM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	SEM SEM	19,50	4.368,00
115	350,000	UN	OLEO COMESTÍVEL - GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. INGREDIENTES: ÓLEO DE GIRASSOL, ANTIOXIDANTES: TBHQ (TERC-BUTILHIDROQUINONA) E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO 900 ML	SEM SEM	11,50	4.025,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

117	150,000	UN	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL : COMPOSIÇÃO- MALTODEXTRINA, SACAROSE, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR DE ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, OLEÍNA DE PALMA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, AROMATIZANTE, REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - LATA 370G	SEM SEM	63,00	9.450,00
128	70,000	PC	AÇUCAR MASCAVO - EMBALADO EM PACOTE COM 500 GR AMAS	SEM SEM	9,20	644,00
134	310,000	PC	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE COM 700 GRAMAS	SEM SEM	8,50	2.635,00
136	568,000	CX	AGUA MINERAL - EMBALADA EM COPO COM 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	SEM SEM	26,00	14.768,00
137	252,000	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO. PESO DRENADO 1,010 K G	SEM SEM	29,00	7.308,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

138	365,000	PC	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, X ARÓPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, A ROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E COR ANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONT ER LEITE. SABORES: FRAMBOESA, MORANGO, BANANA E ABACAXI. EMBALAGEM DE 600 GRAMAS	SEM SEM	8,50	3.102,50
146	120,000	UN	GELÉIA DE GOIABA-COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, AÇ ÚCAR E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚT EN. CONTÉM SEMENTES. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS	SEM SEM	9,20	1.104,00
147	120,000	UN	GELEIA DE GOIABA: INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR, G ELIFICANTE, PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 320 GRAMAS	SEM SEM	19,99	2.398,80
148	120,000	UN	GELEIA DE MORANGO - INGREDIENTES: POLPA DE MORA NGO, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERV ADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. E MBALAGEM COM 230 GRAMAS	SEM SEM	10,30	1.236,00
149	120,000	UN	GELEIA DE MORANGO: INGREDIENTES: MORANGO, AÇÚC AR, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 320 GRAMAS	SEM SEM	19,99	2.398,80
150	90,000	UN	GELEIA DE UVA - INGREDIENTES: INGREDIENTES: POLPA DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS	SEM SEM	10,39	935,10
152	705,000	UN	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, A ÇÚCAR E LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA COM 395 GRAMAS	SEM SEM	5,49	3.870,45
153	265,000	UN	LEITE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. E EMBALAGEM COM 200 ML	SEM SEM	2,00	530,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

156	605,000	UN	MILHO DE PIPOCA . EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	SEM SEM	2,00	1.210,00
158	470,000	UN	MOLHO DE TOMATE-ZERO AÇÚCAR, ZERO SAL, ZERO GO RDURA: INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIF ICADO, CENOURA, SALSA, ALHO E CEBOLINHA. NÃO CON TÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACHE COM 300 GRAMAS	SEM SEM	1,09	512,30
166	250,000	FD	REFRIGERANTE - EMBALAGEM COM 2 LITROS. ÁGUA GAS EIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA , CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. FARDO COM 6 UNIDADES	SEM SEM	35,99	8.997,50
167	260,000	FD	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM COM 2 LITRO S. INGREDIENTES: INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, A ÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SIN TÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZ OATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZAN TES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SU LFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMAREL O CREPÚSCULO FCF. FARDO COM 6 UNIDADES	SEM SEM	28,50	7.410,00
168	250,000	FD	REFRIGERANTE DE UVA: EMBALAGEM COM 2 LITROS. ING REDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LAR ANJA 10%, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE I NS 330, CONSERVADOR IN S 211, CORANTE ARTIFICIAL IN S 211, CORANTES ARTIFICIAIS IN S 123, INS 133 E TARTRA ZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚT EN. FARDO COM 6 UNIDADES	SEM SEM	30,00	7.500,00
169	230,000	UN	REQUEIJÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DES NATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, SAL, CLOR ETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO EM PÓ, ES TABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULA DOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, CONSE	SEM SEM	7,00	1.610,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			RVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, NISINA. EMBALAGE M COM 200 GRAMAS			
170	110,000	UN	SAL GROSSO - IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLOR ETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SAC O DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO - ACONDICI ONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	SEM SEM	2,20	242,00
174	260,000	UN	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL - LINHAÇA, SEM GLUT EN, SEM LACTOSE, SEM OVOS, SEM GORDURA TRANS, S EM CONSERVANTES. EMBALADO EM PACOTES COM 80 G RAMAS.	SEM SEM	3,40	884,00
175	142,000	CX	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS: AÇÚCAR, G ORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM P Ó, CACAU EM PÓ E PASTA DE AVELÃ. CONTÉM ESTABILIZ ANTES, LECITINA DE SOJA E MONIDIGLICERÍDEOS, EXTR ATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVEL Ã E MORANGO. CORANTE: V. ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 48 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA	SEM SEM	14,20	2.016,40
177	200,000	UN	IOGURTES - IOGURTE ZERO LACTOSE, VARIOS SABORES, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, PARCIALME NTE DESNATADO, ZERO LACTOSE, SEM GLUTEN, SEM AD ICAO DE ACUCAR, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGR AL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMB ALAGEM COM 900G	SEM SEM	13,88	2.776,00
179	600,000	FD	PIPOCA DOCE - INGREDIENTES: CANJICA E AÇUCAR. FAR DO COM 20 UNIDADES DE 15 GRAMAS	SEM SEM	18,99	11.394,00
180	390,000	UN	SUCO DE LARANJA - INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONC ENTRADO DE LARANJA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AR OMA IDÉNTICO AO NATURAL, CORANTE CAROTENO: EXT RATOS NATURAIS, ESTABILIZANTE: GOMA GELANA, ANTI OXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE S ÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E ANTIESPUMANTE:	SEM SEM	6,00	2.340,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

			POLIDIMETILSILOXANO. EMBALADO EM GARRAFAS COM 500ML			
184	290,000	UN	IOGURTE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E CONCENTRADO, AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DE COCO (AÇÚCAR, COCO RALADO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM GLUTÉN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 900 ML	SEM SEM	11,37	3.297,30
185	350,000	UN	IOGURTE DE MORANGO INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITELHO, PREPARADO DE MORANGO (POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NÃO CONTÉM GLUTÉN ALÉRGICOS; CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM COM 900 (GRAMAS)/ ML	SEM SEM	11,16	3.906,00
186	1.205,000	UN	MARGARINA - CREME VEGETAL. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E MODIFICADOS, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO A	SEM SEM	7,00	8.435,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

			O NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E TBHQ, CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM: DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS			
188	35,000	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% NATURAL - XILITOL E STEVIA. EMBALAGEM COM 80 ML	SEM SEM	7,49	262,15
189	215,000	PC	CHOCOLATE BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1 KG	SEM SEM	45,00	9.675,00
193	30,000	UN	AÇÚCAR DE COCO. PACOTE COM 250 GRAMAS	SEM SEM	26,90	807,00
198	3.320,000	KG	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO	SEM SEM	6,00	19.920,00
199	1.480,000	KG	MANDIOCA DESCASCADA DE COR BRANCA, TEXTURA CROCANTE, NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PACOTES DE 1 KG	SEM SEM	6,00	8.880,00
100.334,0027 67		<= QUANTIDADE TOTAL		TOTAL O CREDOR =>		403.217,27

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ SOB O Nº 54.424.278/0001-15

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
010	689,000	UN	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	BONISSIMO UN	9,90	6.821,10
026	250,000	UN	FARINHA DE COCO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	COQUIL UN	17,30	4.325,00
069	344,000	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTE	CRISTAL UN	4,50	1.548,00
070	234,000	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTE	CRISTAL UN	4,80	1.123,20
078	1.220,000	UN	ORÉGANO - 100% NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	CAMPOMESA UN	1,50	1.830,00
084	1.063,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR CAJU. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	CMT PC	13,00	13.819,00
088	862,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MANGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	CMT PC	13,10	11.292,20
090	612,000	PC	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, NATURAL SABOR MORANGO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM 100 GRAMAS CADA. PACOTE COM 1 KG.	CMT PC	22,00	13.464,00

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

096	310,000	UN	POLVILHO DOCE - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO P LASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	CAIPIRA UN	4,50	1.395,00	
171	12.000,000	UN	PICOLÉ DE FRUTA (UVA) NÃO CONTEM GLUTEM 59G	ALAGOANA UN	2,06	24.720,00	
117.918,00584		<= QUANTIDADE TOTAL			TOTAL DO CREDOR =>		80.337,50

1.2 O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.448.298,10 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/PMNO, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 aplica-se a execução do presente instrumento os Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal Nº 121/2022, Lei Municipal Nº 1.242/2021, Portaria Municipal Nº 117/2025, Decreto Municipal nº 60/2024, Decreto Municipal 50/2022, pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O registro de preços refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela,

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.2. O detentor da ARP deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência o qual é parte integrante desta ARP.

4.2.1 o objeto será entregue conforme indicado pelas secretarias requisitantes que informará o local de entrega na requisição de empenho e ou de forma alternativa, via e-mail ou contato telefônico) não sendo este fora do perímetro urbano do município.

4.2.2 Para fornecimento do objeto, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração conforme regra a lei.

4.2.3 A entrega o objeto, será de forma parcelada, na medida da necessidade, a Secretarias, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações do objeto junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

4.2.4 Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, o objeto entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.5 O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitante através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do objeto e deverá atestar seu recebimento.

4.3. Para fornecimento do objeto, a ARP deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, o detentor da ARP somente deverá fornecer o objeto após a assinatura do contrato e ou recebimento da requisição de compras/ pré- empenho.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

4.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências.

CLAUSULA QUINTA- DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto da ARP deverá ser entregue conforme solicitado pelas secretarias requisitantes.

5.2 O objeto poderá ser solicitado em sábados domingos ou feriados se assim for para atender em situações de urgência em que a falta deles possa comprometer o funcionamento do serviço público.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O detentor da ARP deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis) contados do recebimento da requisição/ pré-empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela DETENTORA e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.2 Em descumprimento do prazo acima citado sem a devida justificativa e aceitação da administração sofrera a DETENTORA as penalidades no que couber o disposto do Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

6.2 O Detentor da ARP somente poderá suspender o fornecimento do objeto quando ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas Lei nº. 14.133/21.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



CLAUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto da ARP, será recebido pela unidade requisitante, através de servidor responsável mediante Termo de Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou responsável pela almoxarifado, unidade, ou outro responsável, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação e obedecerão ao disposto no Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

7.3. O município indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade do detentor da ARP/DETENTORA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato durante toda vigência do contrato devendo estes ser substituídos ou complementados sob total responsabilidade da DETENTORA/detentor da ARP em que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.



CLAUSULA OITAVA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2.2 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.



CLAUSULA NONA- DA REVISAO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir:

Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

9.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

9.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

9.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

9.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

9.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

9.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em condições originais do preço registrado;

9.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 9.6.2.2.2 e 9.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

9.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

9.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

9.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

9.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 9.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3.

9.6.4. A revisão de que trata o subitem 9.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado seja qual for;

10.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. No caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados

10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

10.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA constituem as obrigações e direitos:

11.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

11.1.2 Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido no edital da licitação e seus anexos a contar do recebimento da requisição de compras/pré empenho emitida pela secretaria requisitante.

11.1.3 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

11.1.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.5 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.1.6 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.1.8 Comunicar a contratante, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

11.1.9 Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

11.1.10 Não subcontratar o objeto contratado, sem o consentimento prévio da contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

11.1.11 Cumprir com todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na proposta ofertada.

11.1.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

11.1.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

11.1.14. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

11.1.15. A DETENTORA reserva para si o direito do pagamento pelo fornecimento do objeto conforme estabelecido no contrato.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.2 DO ORGAO GERENCIADOR constituem as obrigações e direitos:

11.2.1 Efetuar com pontualidade a DETENTORA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

11.2.1.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

11.2.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

11.2.1.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da DETENTORA;

11.2.1.6 Esclarecer as dúvidas e indagações da DETENTORA, por meio da fiscalização;

11.2.1.7 Fornecer a DETENTORA as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do objeto;

11.2.1.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à DETENTORA quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

11.2.1.9 A contratante reserva para si o direito de tomar todas as providencias no que couber para a execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de XXXXX e terão a seguinte classificação orçamentária:

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
08	08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.30.00.00	15000000000
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
14	14.140.0.1.27.812.0017.2357.3.3.90.30.00.00	15000000000
03	03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00	15000000000
12	12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00	15000000000
09	09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00	15000000000
05	05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.3.90.30.00.00	15000000000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do objeto do contrato, a DETENTORA deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues ou serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

13.3. É concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato e secretario responsável pela pasta.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) regularidade de débitos municipais (CNDM) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto a nota fiscal

13.8.1. O pagamento somente será efetuado a DETENTORA após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado, salvos em casos excepcionais a critério da administração.

13.9. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ARP

14.1. A fiscalização do contrato, caberá respectivamente à ao fiscal do contrato que praticara atos necessários para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu suplente.

14.2. Para fiscalização da entrega do objeto, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim quando necessário.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto contratado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do termo de referência, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao MUNICÍPIO e a DETENTORA.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do MUNICÍPIO, deverão ser solicitadas formalmente pela DETENTORA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A DETENTORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



execução contratual não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14.7 O gerenciamento da ARP caberá a secretaria requisitante do objeto, do departamento de contratos com subsidio jurídico e auxílio do controle interno no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DETENTORA se sujeita as infrações e sanções administrativas constantes no Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

15.1.1.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 15.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7;

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.2 e de 15.1.8 a 15.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 15.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 15.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

15.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLAUSULA DECIMA SEXTA –DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

16. 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

16.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. No caso do item 16.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

16.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

16.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

16.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.4.1 por razão de interesse público; 16.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou 16.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior. 16.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item. 16.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

(i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

(ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

(iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;

(iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

(v) Controlador: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);

(vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);

(vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”);
e

(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

(i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

CLAUSULA DECIMA NONA -OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- a)** A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- b)** A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- c)** A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- d)** A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;

e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;

f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

j) A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



18.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

- a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
- b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
- c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
- d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
- e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.



CLAUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

2.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

2.1.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

- a)** a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;
- b)** há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- c) o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);
- d) serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;
- e) os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;
- f) os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e
- g) há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora,

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



(iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do contrato serão decididos pelo município, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORO

27.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do contrato será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de contrato.

NOVA OLIMPIA – MT, de 14 de julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT
CNPJ: 03.238.920/0001-30
ORGAO GERENCIADOR

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME,

CNPJ SOB O Nº 20.307.873/0001-59

DETENTORA

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ SOB O Nº 40.223.106/0001-79

DETENTORA

IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI

CNPJ SOB O Nº 12.835.034/0001-85

DETENTORA

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ SOB O Nº 47.190.313/0001-13

DETENTORA

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CNPJ SOB O Nº 51.995.377/0003-20

DETENTORA

MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 50.941.113/0001-60

DETENTORA

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ SOB O Nº 06.372.763/0001-40

DETENTORA

PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA

CNPJ SOB O Nº 46.936.628/0001-02

DETENTORA

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ SOB O Nº 54.424.278/0001-15

DETENTORA

GESTORES (AS) DE CONTRATO

WEBER VIEIRA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERISON BARROS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

DEBORA CRISTIANE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

UANDERSON NARCISO MARTINS DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

IDAMILDO DUNGA LIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SERGIO SCHEFER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FISCAIS DE CONTRATO

RODRIGO RODRIGUES
CPF: 061.XXX.XXX-65
FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA DE FREITAS ALVES
CPF: 459.XXX.XXX-72
SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

JEFFERSON DE CARVALHO DOMINGOS

CPF: 062.XXX.XXX-00

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LUZIVETE PONCE

CPF: 622.XXX.XXX-04

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOCEANE DA SILVA

CPF: 058.XXX.XXX-50

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGINA MARIA SOARES BATISTA FREITAS

CPF: 503.XXX.XXX-91

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA JOSE RAMOS

CPF: 313.XXX.XXX-68

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATALIA ALVES DA SILVA

CPF: 021.XXX.XXX-13

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA TRINDADE

CPF: 819.XXX.XXX-72

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

JUSCIMAR RODRIGUES DE LIMA

CPF: 293.XXX.XXX-04

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLEBER LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO

CPF: 810.XXX.XXX-72

SUPLENTE INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

WELLINGTON VILARINHO DE AZEVEDO

CPF: 939.XXX.XXX-34

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 554.XXX.XXX-91

FISCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

NELSON ALVES

PORTARIA 013/2025

CONTROLADOR INTERNO

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

Esta ata de registro de preço, foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município e controle Interno Municipal (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).

PMNO

Folhas _____

Visto _____